## *CLUBE DOS CRIADORES DE CANÁRIOS DE COR*

Rua Prof Silvia de Mello , 27 – Ipiranga – São Paulo – SP

CEP 04124-170 tel: 50617459 ( de utilidade pública – decreto lei 2731 de 30/08/54 )


# REGULAMENTO CONCURSO LUIS DA MATA CCCC 2020

**Art. 1º**. Poderão participar do concurso canários com anilhas devidamente colocadas, com tamanho e diâmetro adequados para o pássaro, de acordo com as exigências da FOB e OBJO, datadas do ano anterior ao concurso, correspondentes a criadores sócios do CCCC e que estejam quites com o clube, ou seja, sem nenhuma pendência com o clube de qualquer natureza

Art. 2º. Não haverá número limite de inscrições, cada sócio poderá inscrever quantos canários desejar para cada uma das classes que compõem as séries reconhecidas pela FOB e OBJO de acordo com nomenclatura atual. As inscrições seguirão as seguintes modalidades :

FINAL 1 2 3 : aves com o anel final 1 , 2 ou 3 na categoria individual ( não serão julgados quartetos ) nascidos em 2019

MELHOR FILHOTE DO PLANTEL : aves com quaisquer número de anel , na categoria individual ( não serão julgados quartetos ) nascidos em 2019

Art. 3º. As inscrições serão feitas na secretaria do CCCC . O valor para cada pássaro inscrito será de **R$ 10,00 (dez reais),** sendo possível ao sócio efetuar o pagamento na secretaria do CCCC, no dia do julgamento das 08:00 as 09:00, antes de iniciar o mesmo.

Art. 4º. A preparação entrega e colocação das aves acontecerá no dia 17 **de Maio** , (domingo) das 08:00h às 09:00, na sede do CCCC . No dia do concurso não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas pela diretoria na área de julgamento ou recinto de exposição até o término do julgamento. A colocação de lacres nas gaiolas fica a critério do sócio, sendo que durante o julgamento, os pássaros podem ser submetidos à avaliação da anilha ou a quesitos técnicos de julgamento a critério dos juízes. A retirada das aves somente após o término do julgamento acompanhado por um diretor responsável .

Art. 5º. Os pássaros com anilhas adulteradas (diâmetro, ano de nascimento, sigla do clube, número de sócio) ou fora das especificações determinadas pela FOB e OBJO não poderão participar do concurso; caso se encontre aves participando do concurso em tais condições, as mesmas serão automaticamente desclassificadas, bem como o criador será eliminado do concurso, perdendo todos os seus pontos e direitos obtidos até o momento, além de sanções estabelecidas pelo Estatuto do CCCC. Em tais casos de adulteração, comprovadamente fraudulentas, fica também o criador sujeito às sanções previstas nos regulamentos da FOB e OBJO e Estatuto do Clube.

***CLUBE DOS CRIADORES DE CANÁRIOS DE COR***

Rua Prof Silvia de Mello , 27 – Ipiranga – São Paulo – SP

CEP 04124-170 tel: 50617459 ( de utilidade pública – decreto lei 2731 de 30/08/54 )


Art. 6º. Canários participarão das duas modalidades sendo separado pelo segmento cor e porte , julgado nos moldes da objo . O campeão do segmento cor e o campeão do segmento porte terão como prêmio um troféu e o resultado será afixado no site do clube assim como nas midias sociais .

Art 7º O Clube se reserva o direito de fotografar e publicar em qualquer tipo de mídia as aves e criadores participantes de seu concurso, sem que isso gere futuros ônus com eventuais direitos de imagem, a inscrição de aves em nosso concurso já é tida como um aceite dessa cláusula.

Art 8º . O concurso não se torna classificatório para quaisquer outro campeonato , trata-se apenas de uma interação entre os associados , não tendo caráter oficial , porém feito por juízes fob que julgarão dentro do standard de cada raça .

Contamos com a colaboração e participação de todos , um forte abraço

A Diretoria